LEI Nº 612/2000

Nº :
ASSUNTO : Autoriza o Executivo Municipal a contribuir com a Associação "Terras altas da Mantiqueira".
SERVIÇO :
DATA :

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir com a Associação "Terras Altas da Mantiqueira".

Inciso I - O valor da contribuição a ser feita mensalmente será de 300(trezentas) UFIRs(Unidade Fiscal de Referência).

Inciso II - A contribuição deve ser feita, impreterivelmente, até o dia 30 de cada mês subsequente.

Artigo 2º - Fica a entidade beneficiada obrigada a fornecer mensalmente à Prefeitura, os balancetes inerentes ao uso do recurso.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da manutenção dessa contribuição, correrão por conta da dotação orçamentária 11.65.364.3233 - Serviços de Obras, viação e Serviços Urbanos.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com retroativos efeitos a 01 de Janeiro de 2000.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 27 de Junho de 2000.

Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:
27/06/2000